



DEMA

Publicado em 02/03/18
Jornal: DIÁRIO DA COSTA DO SOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2005

Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2005, Processo nº 20.114/2005, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DR. MARCOS DA ROCHA MENDES**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade (RG) nº 5.242.277-1, expedida pelo "CRM-RJ - Conselho Regional de Medicina" inscrito no C.P.F. sob o nº 503.956.537-20, residente e domiciliado na Cidade de Cabo Frio/RJ, ora denominado **LOCATÁRIO**, e **SR. JONIL LIPS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 2.854.728, expedida pelo "IFP/RJ" em 09/07/71, inscrito no C.P.F. sob o nº 359.573.877-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu Procurador, **SR. STELIO MELLO VITORINO**, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 20.852/RJ, expedida pelo "CRECI/RJ", inscrito no C.P.F. sob o nº 333.100.767-68, ora denominado **LOCADOR**, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, sujeitando-se os mesmos as normas da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este instrumento e na melhor forma de direito os representantes acima mencionados, aditam como de fato tem aditado, as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato original, que prorroga até 30 de Junho de 2018, a locação do imóvel situado à **Rua Florismundo Batista Machado, nº 09, Quadra 03, Lote 09, Bairro Centro - Cabo Frio/RJ**, onde se encontra instalada a sede da "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

CLÁUSULA SEGUNDA:

O LOCATARIO pagará ao LOCADOR pelo presente Aditivo de Contrato, a importância de R\$ 8.043,94 (oito mil, quarenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensalmente, num total de 04 (quatro) mensalidades, que será pago até o 5º dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, perfazendo o valor total de R\$32.175,76 (trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas em sua original forma as demais Cláusulas do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produzam os efeitos legais.

Cabo Frio/RJ, 28 de fevereiro de 2018.

P/Município de Cabo Frio-RJ
MARCOS DA ROCHA MENDES
Prefeito Municipal

STELIO MELLO-VITORINO
Procurador do Locador

TESTEMUNHAS:

1)

NOME: **Luis Carlos dos Santos Carroado**
RG/CPF: **513.519.007-49**

2)

NOME: **Carlos Alberto dos Santos**
RG/CPF: **248.852.157-49**